



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
PAÇO MUNICIPAL

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 035, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Nomeia membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-CACS-FUNDEB, com fulcro na Lei nº 14.113/2020 e Lei Municipal nº 390/2021.

Job Xavier Palheta Júnior, Prefeito Constitucional do Município de Vigia de Nazaré, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, em especial em atendimento as determinações legais do Ministério da Educação/Fundo Nacional da Educação e demais disposições legais pertinentes, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 390, de 07 de abril de 2021, e considerando o Ofício nº 08/2023-CACS-FUNDEB/SE.

DECRETA:

Art. 1º- Ficam Nomeados na forma legal, os membros abaixo relacionados, para compor o **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-CACS-FUNDEB**, no âmbito do Município de Vigia de Nazaré, a saber:

I- REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

LUCILENE DO SOCORRO PEREIRA SOUSA - TITULAR
RUBENILDO DA COSTA RODRIGUES - SUPLENTE

II- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

OSVALDO NERY MORAES E SILVA - TITULAR
JOÃO BARBOSA JÚNIOR - SUPLENTE

III- REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL:

TONNILTON DOS SANTOS ALVES (**SECRETÁRIO**) - TITULAR
KELLY KATIANE MONTEIRO PINHEIRO - SUPLENTE

IV- REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

CAMILO DE ASSIS PEREIRA TORRES (**PRESIDENTE**) - TITULAR
ANDRY LUIZ DE SOUSA SANTOS - SUPLENTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
PAÇO MUNICIPAL

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 035, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

V- REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

FRANCIONE DE ASSUNÇÃO DAS DORES FREITAS DOS SANTOS - TITULAR
ELISAMA DAS NEVES SANTOS LIMA - SUPLENTE

VI- REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL:

ELIELSON JÚNIOR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA - TITULAR
FRANCILENE SANTOS PINTO - SUPLENTE

ELIZANDRA CARLENE GOMES CAMPOS - TITULAR
REGINALDO GOMES DA SILVA SANTOS - SUPLENTE

VII- REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL:

ALEX CAMPOS DA SILVA - TITULAR
LUCIANA DO MAR MIRANDA - SUPLENTE

CARLOS SILVA DONASCIMENTO - TITULAR
MARTA FERNANDES DA SILVA - SUPLENTE

VIII- REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

PATRÍCIA HELENA SILVA ALBUQUERQUE - TITULAR
SUELEM CRISTINA DE ALMEIDA OLIVEIRA - SUPLENTE

IX- REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

CÉLIA DO ROSÁRIO MEDEIROS DA SILVA - TITULAR
SUELEM BARROS FERREIRA - SUPLENTE

X- REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:

FELIPE DANIEL NORONHA MOTA - TITULAR
IGOR GOMES DA SILVA - SUPLENTE

DULCINEIDE DOS SANTOS OLIVEIRA - TITULAR
REGINALDO MOREIRA JÚNIOR - SUPLENTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
PAÇO MUNICIPAL

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 035, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

XI- REPRESENTANTES DAS ESOLAS DO CAMPO:

JANILDA MARIA BARATA ARAÚJO (VICE-PRESIDENTE) - TITULAR
ANA CLÁUDIA BARBOSA DIAS - SUPLENTE

Art. 2º- As atribuições do Conselho reger-se-ão de conformidade com a Lei Municipal nº 390/2021 de 07/04/2021, o Regimento Interno e demais disposições legais pertinentes, sendo o serviço de caráter relevante, não lhe atribuindo qualquer remuneração.

Art. 3º- O mandato dos Conselheiros do CACS-FUNDEB, nomeados nos termos deste Decreto, **terá vigência pelo período de 13 de abril de 2023 à 31 de dezembro de 2026.**

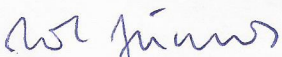
Art. 4º- Ficam revogados:

- I- o Decreto nº 025, de 1º de fevereiro de 2021;
- II- o Decreto nº 044, de 12 de abril de 2021;
- III- o Decreto nº 070, de 27 de julho de 2021;
- IV- o Decreto nº 084, de 17 de setembro de 2021;
- V- o Decreto nº 031, de 07 de abril de 2022;
- VI- o Decreto nº 096, de 30 de dezembro de 2022.

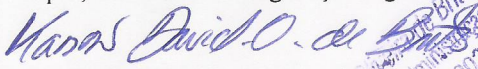
Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 13 de abril de 2023.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO, em 20 de abril de 2023.


JOB XAVIER PALHETA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Certifico que este ato foi publicado na data supra, nos termos da legislação vigente.


Secretário Municipal de Administração.

